

CS	Despacho n.º	Data
9723	16/GCD/2024	18-03-2024

Assunto / Subject

Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, Cláudia Maria de Oliveira Janeiro – Processos de Contraordenação

Mensagem / Message

Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do Despacho n.º 15/GCD/2024, de 18/03/2024, do Conselho Diretivo do Património Cultural, IP, **subdelego**;

- Na Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, Dr.ª **Cláudia Maria de Oliveira Janeiro**, os poderes para mandar instruir, nomear instrutor e notificar as decisões dos processos de contraordenação.

A Vice-presidente

(Doutora Laura Lucinda de Oliveira Castro)